



000062

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, Estado de Sergipe, e **FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 28/2017.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, do outro lado, e a Sr.^a **FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, casada, autônoma, portadora do RG nº 1.194.911, SSP/SE e do CPF nº 693.789.165-20, residente e domiciliado na Travessa São João, Nº 135, Bairro Centro, Areia Branca/SE, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2017, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 04 (quatro) meses, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2017:

CÓDIGO DA UNIDADE	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE DE RECURSOS
15.29	12.361.1038.2027	3390.36.00	1111

CLÁUSULA III – DA CLÁUSULA ALTERADA

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo contratual em mais 04 (quatro) meses, com início em 21/04/2018 e término em 21/08/2018, sendo alterada a cláusula segunda que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLAUSULA III – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do presente termo."



000063

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Areia Branca/SE, 20 de abril de 2018.

Alan Andreolino Nunes Santos

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Contratante

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Gestor do Município

Fernanda Maria da Conceição Ribeiro

FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Locadora

TESTEMUNHAS

Luiz Henrique Santos Alabado

Francisco de Assis Silveira Luz